



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Memorando nº 044/2025

Processo Administrativo nº 065/2025

ASSUNTO: Decisão Pedido de Impugnação ao Edital – Pregão 009/2025

A Pregoeira da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a impugnação ao Pregão 009/2025 desta Casa, interposta pela empresa 317 IMPORTS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.327.193/0002-06, em 19 de agosto de 2025, através da plataforma Portal de Compras Públicas;

CONSIDERANDO o que disposto no artigo 164 da lei Federal 14133/2021 e seu parágrafo único;

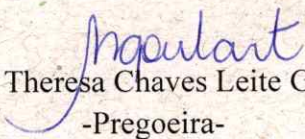
CONSIDERANDO a obediência e observância às normas contidas na Legislação vigente acerca do tema;

CONSIDERANDO a verificação técnica do item impugnado, juntamente com o teor da peça apresentada pela impugnante e suas alegações;

CONSIDERANDO a necessidade pormenorizada de aquisição dos itens previstos no Edital em questão;

CONSIDERANDO os preceitos que regem as Licitações Públicas, notadamente os princípios da legalidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, eficácia, razoabilidade, autotutela e economicidade;

DECIDE pela **exclusão** do item 09 – Fragmentadora de papel automática-do Edital do Processo Administrativo 065/2025 da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, mantendo, contudo, a data para abertura da sessão do Pregão 009/2025 prevista para o próximo dia 25 de agosto, nos moldes do Edital já publicado para este processo, momento em que serão licitados os demais itens que se encontram em necessidade na Administração.


Maria Theresa Chaves Leite Goulart
-Pregoeira-